

DECRETO Nº 7643, de 01 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$215.575,93** (Duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7643				
Suplementação de Créditos			Data 01/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
658	701	1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903000.15001001	10,00
690	701	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15001001	6.000,00
1070	678	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15730000	148.599,60
1071	678	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31911300.15730000	25.633,98
1072	678	1	1.19.1.12.365.0008.2177.31911300.15730000	19.597,23
1073	678	1	1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15730000	8.532,13
1073	1024	1	1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15730000	7.202,99
Soma:				215.575,93
Anulação de Créditos			Data 01/09/2026	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
678		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000	202.362,94
701		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901300.15001001	6.010,00
1024		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33904900.15730000	7.202,99
Soma:				215.575,93

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PIRAÍ, em 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal